



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação

PROCESSO ADM Nº 364/2026

1 - JUSTIFICATIVA

- 1.1. Atender a merenda escolar que contempla os alunos da Rede Municipal de Ensino de Pedrinhas Paulista e também a manutenção das Secretarias Municipais
- 1.2. As especificações constantes nos itens e as exigências editalícias são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de produto de boa qualidade e compatíveis com sua finalidade.

2 - OBJETO/QUANTITATIVOS

- 2.1. O objeto desta licitação é **Aquisição parcelada de HORTIFRUTÍCOLA: batata inglesa e cebola, por um período de 12 (doze) meses. Para a Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias, com entrega na Central de Alimentação, no município de Pedrinhas Paulista/SP.** Conforme quantidades estimadas e especificações abaixo:

ITEM	QTD E	UNID	PRODUTO
01	2.500	KG	Batata Inglesa comum, nova, de 1ª qualidade, lavada, com tamanho uniforme, livre de danos mecânicos, sem imperfeições na superfície.
02	1.000	KG	Cebola sem réstia, tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas.

3. DA OBRIGATORIEDADE DA AMOSTRA

3.1 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada provisoriamente classificada em primeiro lugar e deverá apresentar as amostras integralmente, respeitando as seguintes determinações:

3.2 É obrigatória a apresentação de 01 (uma) amostra de cada item vencedor, como condição para homologação do resultado.

3.3 A falta de apresentação das amostras no prazo estipulado, assim como a desistência proposital de forma desmotivada do certame, sujeitará na desclassificação da proponente.

3.4. As amostras deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, posteriores a data de solicitação (através de e-mail) pelo setor responsável pelo processo de dispensa.

3.5 A avaliação de cada amostra será feita em até 05 (cinco) dias úteis contados da data de entrega, por membros da Comissão Técnica, que será instituída por Portaria, e terá caráter desclassificatório se não corresponder às especificações contidas neste Termo de Referência.

3.6 Em sendo aprovadas as amostras, a empresa será considerada Habilitada e será declarada vencedora do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



3.7 Se a oferta não for aceitável, ou se a proponente desatender as exigências para a habilitação, o responsável pelo processo de compra direta, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de **menor preço**, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

3.8 No ato da entrega final, os produtos deverão estar obrigatoriamente nos mesmos padrões das amostras previamente apresentadas e aprovadas, sob pena de desclassificação e aplicação de multa no valor de 30% (trinta por cento) do valor global do contrato.

4 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. Os itens serão fornecidos **parceladamente**, em atendimento as requisições expedidas pela **Cozinha Piloto**, assinadas pelo responsável, sendo que as entregas deverão obedecer ao respectivo cronograma.

- OS PRODUTOS DEVERÃO SER TRANSPORTADOS EM CARRO COBERTO, EVITANDO CONTATO COM SOL, VENTO E POEIRA;
- O VEÍCULO DO TRANSPORTE DAS MERCADORIAS DEVERÁ ESTAR EM BOAS CONDIÇÕES DE HIGIENE;
- APÓS A DATA DA REQUISIÇÃO A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA SEM FRACIONAMENTO;
- AS ENTREGAS DEVERÃO SER FEITAS AS TERÇAS E SEXTAS-FEIRAS;
- O HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DAS MERCADORIAS É DAS 8h00 ÀS 11h30 E DAS 13h30 ÀS 16h00;
- EM CASO DE TROCA DE PRODUTO O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO IMEDIATAMENTE;
- OS PRODUTOS DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DA NOTA FISCAL;

4.2. As requisições deverão conter:

- 4.2.1. Identificação da unidade requisitante;
- 4.2.2. Número do Processo (ex. Processo nº/2026);
- 4.2.3. Número do Contrato ou Nota de Empenho;
- 4.2.4. Identificação da Fornecedor;
- 4.2.5. Especificação dos itens e respectivas quantidades;
- 4.2.6. Data, local e horário para efetivação da entrega.

4.3. As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da contratada, inclusive correio eletrônico.

4.4. Os itens deverão ser entregues nos prazos estabelecidos no cronograma, contados da data de recebimento da respectiva requisição.

4.5. O objeto do presente processo, em cada uma de suas parcelas somente será recebido se não houver a constatação de qualquer irregularidade. Em havendo irregularidades a contratante poderá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



4.5.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 2 horas, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente;

4.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 2 horas, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente.

4.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, demais encargos decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

5 - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA CONTRATADA

5. Sem prejuízo das disposições previstas em lei, competirá à contratada:

a) - Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

b) - Manter, durante toda vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas para o processo administrativo;

c) - Não sub-contratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente processo administrativo, salvo motivo justificado e autorização expressa do órgão gerenciador.

d) - Cumprir os prazos e horários de entrega, bem como substituir no todo ou em partes, às suas expensas, produtos que estiverem com defeito, validade vencida ou deteriorada.

e) - Entregar produtos com as especificações de qualidade postas no presente edital. (Anexo-IV).

6- CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Fiscalizar o recebimento do produto.

6.2. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.

6.3. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

6.4. Efetuar o pagamento à contratada na forma e condições estabelecidas no contrato.

Maria Dolores Terzi Lucchetta
Secretária Municipal de Educação